



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Lido em 26 / 05 / 95

LEI Nº 592/95

Responsible

SÔMULA: " DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM TROPICAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DDI: Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Tropical, situada na Estrada Central, inscrita no CGC/MF Nº 26.611.103/0001-81.

Artigo 2º - A Associação Comunitária do Bairro Jardim Tropical, fica isenta de quaisquer taxas e impostos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 11 de Maio de 1995.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

